

**EMDEF**

OF. Nº067/25 STC

Franca, 24 de março de 2025

Ao

D.D. Prefeito Municipal de Franca

Exmo. Sr. Alexandre Ferreira

REF: Requerimento 210/2025

A EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca esclarece que o Sistema de Transporte Coletivo do Município conta com GPS e Bilhetagem Eletrônica os quais permite diariamente acompanhar o desempenho da operação dos serviços, (vide modelos anexos).

Segue anexo, cópia do Edital de Concorrência Pública 007/2009 e do Contrato nº 094/09, prevendo deveres, obrigações e responsabilidades das partes (Poder Concedente/Concessionária) de acordo com o anexo XIX o qual regulamenta o sistema de transporte Público de passageiros do município em seu artigo 45 prevê que eventuais infrações podem acarretar, notificações, multa, intervenções, e cassação da concessão.

A Emdef enviou em média 40 notificações por ano, relacionadas a assuntos diversos, atrasos de horários, trajetos, manutenção de pontos, serviços de vans adaptadas

Atenciosamente,

Gerente do Serviço de Transporte Coletivo
Luciano Marangoni Custódio

Emdef- Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca
Milena C. Goulart Bernardino
Presidente

RECEBIDO EM 25/03/25

João Paulo Faggioni Cintra

EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca

Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 - Distrito Industrial - Franca-SP - CEP 14406-123
Fone/Fax: (16) 3707-1300 - e-mail: emdef@emdef.com.br
CNPJ: 44.450.237/0001-40 - Inscr. Est.: 310.040.346.110



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 1

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/09

PROCESSO N.º 20.854/08

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Como tomou conhecimento da presente licitação?	
Recebemos, através do acesso à página www.franca.sp.gov.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 2009 _____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Franca e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (016) 3721.8888 ou e-mail: sergio_copel@franca.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Especial de Licitação e a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 12 de maio de 2009.

Sebastião Manoel Ananias
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. CEP 14401-150. Tel: (16) 3711-9000. Fax: (16) 3721-8888



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 2

PROCESSO Nº 20.854/08

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/09

TIPO MAIOR OFERTA AO PODER CONCEDENTE COM TARIFA DETERMINADA.

SERVIÇOS: Seleção de empresas, através de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para execução de serviço de transporte coletivo urbano, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, através de **CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** de linhas e frequências, divididas em dois lotes, selecionando a **MELHOR OFERTA AO PODER CONCEDENTE, COM TARIFA DETERMINADA**, para exploração e prestação do serviço de transporte coletivo urbano em cada um dos lotes de serviços e veículos especificados no ANEXO I (LOTE I — LINHAS RADIAIS) e ANEXO II (LOTE II — LINHAS CIRCULARES).

O Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, Senhor SIDNEI FRANCO DA ROCHA, comunica a quem possa interessar, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a CONCORRÊNCIA Nº 007/09, do TIPO MAIOR OFERTA AO PODER CONCEDENTE EM PAGAMENTO, cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA de linhas regulares do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros neste município de Franca-SP, pelo período de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, se presentes a conveniência e interesse público coletivo, devidamente justificados, após prévia autorização legislativa, serviços estes discriminados no item 2 (DO OBJETO) deste edital. Esta concorrência será processada e julgada com observância no disposto no item 1.1 (INFORMAÇÕES PRELIMINARES), a qual será realizada: a) lote I: entrega dos envelopes até as 14h00 horas do dia 15 de junho de 2009, com abertura e processamento do certame às 14h30 do mesmo dia; b) lote II: entrega dos envelopes até as 14h00 horas do dia 15 de junho de 2009, com abertura e processamento do certame às 14h45 do mesmo dia, na Divisão de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Finanças, situada na rua Frederico Moura, 1517, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, telefone 016.3711.9160- FAX 016.3721-8888.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A licitação e a concessão serão regidas pela Constituição Federal, artigos 30, inciso V, 37 e 175; pela Lei Orgânica do Município de Franca, artigo 91, e obedece às normas gerais da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998, Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, Autorização Legislativa Municipal, pelas disposições contidas no presente Edital e pelos elementos constantes no Processo Administrativo nº 20.854/08.

A documentação e a proposta deverão ser entregues em envelopes identificados e lacrados, na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, mediante recibo de entrega, até as 14h00 horas do dia 15 de junho de 2009.

Os documentos contidos nos envelopes "documentação" e "proposta comercial" deverão ser apresentados dispostos, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital, em tantos volumes quantos forem necessários.

A abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta dar-se-á às 14h30 do dia 15 de junho de 2009 para o lote I e às 14h45 do dia 15 de junho de 2009 para o lote II, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Franca, na Rua Frederico Moura, 1517, nesta cidade de Franca, telefone 016.3711.9080/9081, FAX 016.3721-8888.

Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. CEP 14401-150. Tel: (16) 3711-9000. Fax: (16) 3721-8888



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 3

DO OBJETO

Constitui-se objeto desta licitação, processada conforme a legislação citada no item 1 (Informações Preliminares) a seleção de maior oferta ao poder concedente, com tarifa determinada, sendo na data atual correspondente ao valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), conforme planilha de cálculo tarifário (ANEXO XVI), para a exploração e prestação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros dos lotes de serviços, aqui denominados LOTE 1 (LINHAS RADIAIS) e LOTE 2 (LINHAS CIRCULARES), através de concessão onerosa, mediante pagamento da outorga conforme estipulado neste Edital, delegando 2 (duas) permissões nas 2 (duas) áreas operacionais da cidade de Franca, incluída a operação e manutenção do Terminal Urbano de Passageiros "Ayrton Senna", do Terminal da Estação e dos quatro pontos de integração a serem criados pelo poder concedente.

Para efeito desta licitação e para a delegação das 2 (duas) concessões, a cidade de Franca fica dividida em 2 (dois) módulos operacionais, que são os descritos nos Anexos I e II deste Edital.

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDERÁ:

Operação da frota de ônibus fixada para o lote de linhas e veículos definidos nos Anexos I e II do edital de acordo com os melhores procedimentos técnicos.

Cobrança, dos usuários do serviço, das tarifas oficiais fixadas pelo Executivo Municipal, através da recepção e verificação, manual ou automática, dos meios de pagamento legalmente válidos, seja em espécie, seja na forma de bilhetagem, etc., como contraprestação desse serviço, quando e conforme determinados pela Prefeitura Municipal de Franca, através da EMDEF — Empresa Municipal para Desenvolvimento de Franca;

Manutenção, remoção, guarda e conservação, de acordo com os melhores procedimentos técnicos, dos ônibus e outros veículos integrantes da frota que compõem o lote objeto da concessão, bem como dos equipamentos embarcados, destinados ao recebimento e verificação dos meios de pagamento da tarifa e apuração dos dados operacionais;

Divulgação de informações sobre o funcionamento do serviço e de orientação ao usuário para a sua adequada utilização, conforme determinação da Prefeitura Municipal de Franca, através da EMDEF — Empresa Municipal para Desenvolvimento de Franca;

Execução e manutenção de programas de treinamento e capacitação dos funcionários da empresa no exercício das atividades direta ou indiretamente relacionadas à prestação do serviço de transporte;

Execução e manutenção de programas de aprimoramento dos processos de trabalho, com vistas à qualidade do serviço de transporte prestado;

A remuneração será feita através de sistema da Câmara de Compensação Tarifária, conforme Anexo XXI e seu respectivo regulamento;

A Câmara de Compensação Tarifária será regulamentada, fiscalizada e auditada pelo Poder Público Municipal, cuja administração será feita pela EMDEF — Empresa Municipal para Desenvolvimento de Franca;

A Prefeitura Municipal de Franca, através da EMDEF — Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, é a responsável pelo controle, fiscalização e auditoria dos serviços de emissão, cadastramento e venda de bilhetes e assemelhados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras

Concorrência Pública nº 007/2009

Fis. 4

As condições contratuais para a execução dos serviços são dadas na minuta do Termo de CONCESSÃO (ANEXO III), Termo de Compromisso (ANEXO IV), por este Edital e todos os seus anexos;

Os valores desta concorrência, para efeito de escolha da melhor oferta são:

LOTE I — R\$ 276.161.080,80 (duzentos e setenta e seis milhões, cento e sessenta e um mil, oitenta reais e oitenta centavos), que vem a ser a soma resultado financeiro das linhas radiais no ano de 2008 multiplicado pelo número de anos da concessão (dez anos).

LOTE II — R\$ 12.636.236,80 (doze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), que vem a ser a soma do resultado financeiro das linhas circulares no ano de 2008 multiplicado pelo número de anos da concessão (dez anos).

A concessão se dará mediante outorga onerosa, com contrapartida mínima no valor estipulado em 1 % (um por cento) do valor global para cada um dos lotes ofertados e do pagamento mensal de COMISSÃO DE SERVIÇOS correspondente à porcentagem de 1,5 % (um e meio por cento) do resultado financeiro mensal operacional da prestação dos serviços de transporte coletivo;

A contrapartida ofertada pelas empresas adjudicadas deverá ser feita nas seguintes condições:

- 15 % (quinze por cento) na assinatura do contrato;
- 15 % (quinze por cento) após 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato;
- 15 % (quinze por cento) após 360 (trezentos e sessenta) dias da assinatura do contrato;
- 15 % (quinze por cento) após 540 (quinhentos e quarenta) dias da assinatura do contrato;
- 15 % (quinze por cento) após 720 (setecentos e vinte) dias da assinatura do contrato;
- 15 % (quinze por cento) após 900 (novecentos) dias da assinatura do contrato;
- 10% (dez por cento) após 1080 (um mil e oitenta) dias da assinatura do contrato.

Transcorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, os valores a serem pagos pela(s) vencedora(s) da licitação, sofrerão correção pela UFMF (Unidade Fiscal do Município de Franca).

Após o início da prestação dos serviços, as concessionárias deverão recolher mensalmente para a EMDEF — Empresa Municipal para Desenvolvimento de Franca a Comissão de Serviços, na porcentagem de 1,5% (um e meio por cento) a ser recolhida no 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente;

Os valores correspondentes à contrapartida deverão ser aplicados em obras e serviços destinados à melhoria do sistema de transporte coletivo.

Os valores correspondentes à comissão de serviços deverão ser aplicados nos serviços de fiscalização, especialmente os relativos à bilhetagem e monitoramento eletrônico.

ESPECIFICAÇÕES

LINHAS: São definidas pelo poder público municipal, através de ordem de serviço, a qual detalha itinerários, extensão, horários e frota de operação, constantes nos Anexos I, II, V e VI, deste Edital, os quais ficam fazendo parte integrante do mesmo;

FROTA: Para a operação a concessionária deverá dispor de uma frota composta de:

Lote I — 100 (cem) ônibus convencionais, conforme descrição constante no Anexo XVIII, acrescida de uma reserva técnica operacional de, no mínimo, 10% da frota operacional, obrigando-se a concessionária a aumentar o número de veículos à razão de 5 (cinco) veículos por anos até a finalização do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 5

Lote I — 10 (dez) ônibus especiais para operação de linhas especiais, obrigando-se a concessionária a apresentar 5 (cinco) deles no prazo de 6 (seis) meses contados do início da operação e os outros 5 (cinco) no prazo de 24 meses, conforme descrito no anexo XVIII.

Lote I — 20 (vinte) microônibus adaptados com elevadores, conforme descrito no anexo XVIII.

Lote I — 08 (oito) veículos tipo VAN, adaptados com elevadores conforme descrição constante no Anexo XVIII.

Lote II — 7 (sete) ônibus convencionais adaptados com elevadores, conforme descrição constante no Anexo XVIII, acrescida de uma reserva técnica de 02 (dois) ônibus;

Lote II — 8 (oito) microônibus adaptados com elevadores, conforme descrição constante no Anexo XVIII, acrescida de uma reserva técnica de 02 (dois) microônibus.

Lote II — Dependendo da evolução das linhas circulares, e a critério do Poder Concedente na análise dos gráficos de atendimento ao usuário, a empresa fica obrigada a acrescentar à frota o número e/ou tipo de veículo necessário ao atendimento da demanda.

INICIO DE OPERAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA: Para início da operação, a concessionária deverá dispor de uma frota conforme descrição do item anterior. Esta frota inicial deverá ter idade média igual ou inferior a 04 (quatro) anos e atender às especificações mínimas estabelecidas neste Edital em seu ANEXO XVIII. A renovação desta frota deverá ser procedida no mês do vencimento da vida útil de cada veículo, ficando estabelecido que a idade da mesma não excederá a 7 (sete) anos de efetiva utilização.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto da presente licitação reparte-se em 2 (dois) lotes de serviços e veículos, definidos nos LOTES I e II, A SEREM EXECUTADOS PELOS CONCESSIONÁRIOS. FICA CLARO QUE QUALQUER LICITANTE PODERÁ APRESENTAR ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO NOS DOIS LOTES DO CERTAME PODENDO SER DECLARADO VENCEDOR, HOMOLOGADO E ADJUDICADO NOS DOIS LOTES.

Os lotes de serviços e veículos compreendem a frota de veículos operacionais e de reserva técnica, o pessoal para operá-la e mantê-la, bem como a garagem e demais equipamentos necessários para a operação em linhas definidas pela EMDEF — Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, conforme Lotes I e II. As especificações dos lotes, serviços e veículos estão contidas nos anexos deste edital.

Haverá exclusividade sobre o tipo de linha para a concessionária.

As características operacionais do serviço: itinerários (ANEXO V), frequência e horários (ANEXO VI) e frota das linhas poderão ser alteradas a critério da EMDEF, sempre que necessário para o atendimento das necessidades dos usuários.

O número de veículos poderá ser alterado para mais ou para menos, justificadamente, atendido o interesse público e observado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

O serviço de transporte coletivo será remunerado por tarifa fixada pelo Prefeito Municipal, considerando as regras de funcionamento da Câmara de Compensação Tarifária (ANEXO XXI).

A remuneração das concessionárias será feita através da Câmara de Compensação Tarifária, mediante a transferência de receitas entre as empresas que a compõem, com base nos respectivos custos de operação dos serviços definidos na forma e na planilha (Anexo XXI), cuja apuração e cálculo serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 6

realizados pela EMDEF — Empresa Municipal para Desenvolvimento de Franca, na forma de regulamento próprio.

Os concessionários ficarão obrigados a prestar serviço adequado, com condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade, atualidade, generalidade e cortesia.

A licitante vencedora deverá executar os serviços objeto desta licitação de forma adequada ao pleno atendimento dos usuários, atendendo a todas as exigências contratuais bem como a legislação vigente, especialmente quanto às normas estabelecidas, sob fiscalização do poder concedente, respondendo perante terceiros pelas obrigações contratuais ou por danos causados, remunerando-se mediante a cobrança de tarifa diretamente dos usuários dos serviços.

A concessionária deverá observar, além da legislação vigente que disciplina o serviço público essencial de transporte urbano, as ordens de serviço, circulares e outros atos normativos ou executivos emitidos pela Prefeitura Municipal de Franca, ou pelo órgão gerenciador por ela designado.

A concessionária do Lote I manterá em perfeitas condições de operação o Terminal Urbano Ayrton Senna, o Terminal Urbano da Estação, bem como deverá dotá-los do pessoal necessário à sua operação e segurança, arcando, em conjunto e proporcionalmente com a concessionária do Lote II, de acordo com o faturamento mensal da concessão.

A concessionária do Lote II manterá em perfeitas condições de operação os pontos de integração das linhas circulares, bem como deverá dotá-los do pessoal necessário à sua operação e segurança, arcando, em conjunto e proporcionalmente com a concessionária do Lote I, de acordo com o faturamento mensal da concessão.

Competem às concessionárias a manutenção, remoção, guarda e conservação dos veículos utilizados na operação das linhas de transporte.

As concessionárias se responsabilizarão pela manutenção e conservação dos pontos de ônibus nos itinerários sob sua concessão.

DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Franca fornecerá, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças — Divisão de Licitações e Compras, situada à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, Franca-SP, cópia do Edital completo incluindo os anexos, mediante pagamento por meio de Guia de Recolhimento Diversos (documento de arrecadação municipal) da importância de R\$ 69,15 (sessenta e nove reais e quinze centavos) e gratuitamente pela internet, através do site: www.franca.sp.gov.br. Para as empresas que retirarem o Edital e seus anexos pela internet, deverão obrigatoriamente remeter à Divisão de Licitações e Compras, através do fax nº (16) 3721-8888, o "RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET", ficando a Comissão Especial de Licitação isenta da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

O responsável pela aquisição do Edital na Divisão de Licitações e Compras, deverá apresentar, junto à Guia de Recolhimento, cópia autenticada de sua carteira de identidade (RG), que ficará arquivada no processo, e declarar o número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa de contato na empresa para recebimento de comunicações com referência ao processo licitatório.

Maiores informações e esclarecimentos referentes à presente licitação serão fornecidos pela Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria nº 056 de 04 de março de 2009, desde que solicitados por escrito e protocolados, conforme art 41 da Lei nº 8.666/93. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos feitos por via postal, *fac-simile*, telex, ou outro meio desconforme ao acima descrito.

Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. CEP 14401-150. Tel: (16) 3711-9000. Fax: (16) 3721-8888



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 7

Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a reclamações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

O Poder Público Municipal não aportará recursos financeiros na concessão do serviço de transporte coletivo urbano. Todas as despesas ficam por conta dos licitantes vencedores.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar da presente licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade que tenha por objeto social a prestação de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, que satisfaça, além das condições de personalidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira estabelecidas em lei, às condições básicas, válidas até a data de entrega dos envelopes, a seguir discriminadas:

Comprovar experiência na operação de transporte coletivo por ônibus por um período mínimo de 2 (dois) anos e com uma frota operacional mínima compatível com o objeto da licitação;

Apresentar compromisso de disponibilidade de frota e materiais para início de operação, dentro das condições e características técnicas exigidas neste edital, conforme ANEXO VIII;

Possuir capital integralizado igual ou superior a 1% (um por cento) do valor total dos lotes: R\$ 276.161.080,80 (duzentos e setenta e seis milhões, cento e sessenta e um mil, oitenta reais e oitenta centavos) para o LOTE I (LINHAS RADIAIS) e R\$ 12.636.236,80 (doze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para o LOTE II (LINHAS CIRCULARES).

Não será admitida a participação de consórcios de empresas.

Aos licitantes será obrigatório tomar conhecimento dos sistemas de transporte coletivo e viário do município de Franca, a fim de atender o objeto desta licitação, através de Vistoria Técnica.

A licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE VISTORIA E COMPARECIMENTO (ANEXO VII), imprescindível à habilitação da empresa licitante. A Vistoria deverá ser agendada na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, na Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova, Paço Municipal, Franca – SP, pelos telefones (16) 3711-9080 (Raquel) e (16) 3711-9081 (Débora), a ser efetivada do dia 12 de maio de 2009 ao dia 15 de junho de 2009 até 10:00 horas e ser realizada por representante da empresa, munido da Declaração de Vistoria e Comparecimento (ANEXO VII), autorização da empresa, comprovação do vínculo empregatício e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF). Os documentos deverão ser anexados à Declaração de Vistoria e Comparecimento (ANEXO VII) para aferição por parte do técnico designado pelo Município para efetuar a vistoria e entregues juntamente com os documentos exigidos no Envelope I – Habilitação na data e hora designada.

Não incorrer em qualquer das condições impeditivas discriminadas abaixo:

Não ter sido declarado inidôneo por Ato do Poder Público, devendo apresentar declaração, neste sentido conforme ANEXO X e apresentar a Declaração conforme Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (ANEXO IX).

Estiver sob processo de falência ou concordata;

Estiver proibido de transacionar com a administração pública e qualquer de seus órgãos descentralizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 8

Serão considerados inabilitados de plano, na presente licitação, os concorrentes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios exigidos no presente Edital.

PROCEDIMENTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

Esta concorrência será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 056 de 04 de março de 2009.

No dia, local e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, em sessão pública, será dado início aos trabalhos de recebimento, abertura e exame da Documentação de Habilitação (Envelope n.º 1) e do recebimento dos envelopes contendo as propostas/ofertas (envelope n.º 2).

As sessões serão realizadas com a participação dos membros da Comissão Especial de Licitação, representantes de cada Licitante e franqueada a qualquer cidadão que se interessar em assistir às mesmas.

Juntamente com os envelopes, cada proponente deverá apresentar uma declaração de credenciamento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO XI deste edital, assinada por seu representante legal com poderes para tal, designando e credenciando pessoa para representá-la com plenos poderes perante a Comissão Especial de Licitação para assuntos relacionados com a presente licitação, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

A declaração de credenciamento nomeando representante legal da licitante deverá ser apresentada à Comissão Especial de Licitação, juntamente com documento de identidade, e será juntada ao processo licitatório.

Após a hora marcada para apresentação dos envelopes, estipulados no preâmbulo do presente edital, não mais serão aceitos os referidos envelopes e nem permitidos adendos aos já entregues.

Os documentos apresentados pelas proponentes deverão estar:

Dispostos, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital, apresentados em tantos volumes quantos forem necessários;

Expedidos com data de até 60 (sessenta) dias anteriores à data estabelecida para entrega dos envelopes para aqueles que não tenham prazo de validade específico ou prazo fixado neste edital, exceto os relativos à qualificação técnica.

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, de acordo com o artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Todos os documentos emitidos pela própria licitante deverão ser subscritos por seu representante legal;

Não serão aceitos protocolos de documentos e nem documentos com prazo de validade vencido.

Em todas as sessões serão lavradas atas circunstanciadas assinadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação e representantes das empresas presentes.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO LOTE I

Os interessados deverão entregar no local, e até a data e hora indicados no preâmbulo deste edital, a Documentação de Habilitação e a Proposta, cada uma em envelope separado, opaco, fechado e lacrado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fis. 9

ENVELOPE Nº 1: CONTENDO TODOS OS DOCUMENTOS CORRESPONDENTES À HABILITAÇÃO, INDICANDO EXTERNAMENTE:

ENVELOPE Nº 1- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – LOTE 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 007/09

PROCESSO Nº 20.854/2008

ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DIA 15 DE JUNHO DE 2009 ÀS 14:30 HORAS.

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2: DEVERÁ CONTER A PROPOSTA COMERCIAL, INDICANDO EXTERNAMENTE:

ENVELOPE Nº 2- PROPOSTA COMERCIAL – LOTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 007/09

PROCESSO Nº 20.854/2008

ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DIA 15 DE JUNHO DE 2009 ÀS 14:30 HORAS.

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO NO LOTE 1 (ENVELOPE Nº 01).

Deverá ser apresentada a seguinte documentação referente à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de firma individual, apresentar o registro comercial, RG e CPF do titular.

Em se tratando de sociedade comercial, apresentar ato constitutivo, acompanhado do estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, a mesma deverá apresentar, também, documento comprobatório da eleição dos seus administradores, devidamente registrados;

Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar o decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Deverá ser apresentada a seguinte documentação referente à REGULARIDADE FISCAL

Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. CEP 14401-150. Tel: (16) 3711-9000. Fax: (16) 3721-8888



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 10

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor e/ou expedidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal consiste em:

Certidões negativas de Dívida Ativa e Tributos no âmbito Federal;

A certidão Negativa de Tributos Estaduais deverá referir-se, especificamente, aos seguintes tributos: ICMS e IPVA;

A Certidão Negativa de Tributos Municipais deverá referir-se, especificamente, aos seguintes tributos da sede da licitante: ISS e IPTU.

Se alguma das certidões referidas neste subitem for positiva, a empresa deverá apresentar, também, o comprovante de efetiva garantia do juízo, ou comprovante de parcelamento abrangendo todas as dívidas fiscais eventualmente existentes.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em que se demonstre a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

A prova de regularidade acima referida consiste em:

- a) Apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) referente à prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e
- b) Apresentar o Certificado de Regularidade de Situação (CRS) referente à prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Deverá ser apresentada a seguinte documentação referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Fica vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Capital social integralizado em valor igual ou superior a R\$ 2.761.610,80 (dois milhões e setecentos e sessenta e um mil e seiscentos e dez reais e oitenta centavos) para o LOTE I (LINHAS RADIAIS).

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias contados da abertura dos envelopes.

Caso conste das certidões qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial, que permita à Comissão Especial de Licitações avaliar o comprometimento de endividamento do licitante.

Comprovante de garantia (caução) para participação na licitação de 1% do valor anual de cada lote, a saber: Lote 1- valor da caução de R\$ 276.161,08 (duzentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e um reais e oito centavos) de acordo com o Artigo 31, inciso III, apresentado em uma das modalidades estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 56, todos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 11

A modalidade de garantia escolhida pelo licitante seja a caução em dinheiro (Art.56-I da Lei 8.666/93), a mesma deverá ser recolhida junto a Prefeitura Municipal de Franca até as 11:00 horas do dia 15 de junho de 2009, mediante preenchimento do Documento de Arrecadação Municipal (GRD).

Caso o licitante faça a opção por alguma outra modalidade (Art 56 § 1º - II ou III da Lei 8.666/93), a mesma poderá ser apresentada juntamente com os documentos necessários à habilitação, através de cópia autenticada e o original deverá ser entregue até as 11:00 horas do dia 15 de junho de 2009 na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, mediante protocolo.

A garantia oferecida será liberada ao licitante vencedor após a assinatura do contrato. Aos demais licitantes, após a homologação da licitação.

Deverá ser apresentada a seguinte documentação referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Um atestado de desempenho anterior, fornecidos por órgão público e/ou privado de prestação de serviço de transporte coletivo em geral.
- b) Declaração de disponibilização de frota mínima para início dos serviços, de acordo com a sumula 24 do Egrégio Tribunal de Contas, a saber:

Lote I — 50 (cinquenta) ônibus convencionais, conforme descrição constante no Anexo XVIII, acrescida de uma reserva técnica operacional de, no mínimo, 10% da frota operacional, obrigando-se a concessionária a aumentar o número de veículos à razão de 5 (cinco) veículos por anos até a finalização do contrato.

Lote I — 05 (cinco) ônibus especiais para operação de linhas especiais, obrigando-se a concessionária a apresentar 5 (cinco) deles no prazo de 6 (seis) meses contados do início da operação e os outros 5 (cinco) no prazo de 24 meses, conforme descrito no anexo XVIII.

Lote I — 10 (dez) microônibus adaptados com elevadores, conforme descrito no anexo XVIII.

Lote I — 04 (quatro) veículos tipo VAN, adaptados com elevadores conforme descrição constante no Anexo XVIII.

Lote II — 2 (dois) ônibus convencionais adaptados com elevadores, conforme descrição constante no Anexo;

Lote II — 2 (dois) veículos tipo VAN, adaptados com elevadores, conforme descrição constante no Anexo XVIII.

"SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado."

Compromisso formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais para início de prestação de serviços no prazo definido pelo Edital, conforme modelo constante no ANEXO XIII.

Compromisso formal, ANEXO XV, de proceder ao licenciamento dos veículos, bem como o recolhimento dos impostos devidos no município de Franca, durante toda a vigência da concessão.

Declaração de Vistoria Técnica conforme ANEXO VII, com o respectivo Atestado fornecido pela EMDEF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 12

Declaração de concordância com os termos e as condições do edital, conforme modelo apresentado no ANEXO XVII.

DA PROPOSTA (DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE Nº 2) PARA O LOTE I

O envelope nº 2 deverá conter:

A Proposta comercial, formulada de acordo com as especificações deste Edital, devidamente datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada pelo representante legal, sem emenda, rasuras ou borrões, em papel timbrado da empresa indicando a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO LOTE II

Os interessados deverão entregar no local, e até a data e hora indicados no preâmbulo deste Edital, a Documentação de Habilitação e a Proposta, cada uma em envelope separado, opaco, fechado e lacrado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, da seguinte forma:

Envelope nº 1: contendo todos os documentos correspondentes à Habilitação, indicando externamente:

ENVELOPE Nº 1- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – LOTE II
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/09
PROCESSO N. 20.854/2008
ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2009.
INÍCIO DA SESSÃO DIA 15 DE JUNHO DE 2009 ÀS 14:45 HORAS.

Razão ou denominação social e endereço da proponente
Envelope nº 2: deverá conter a proposta comercial, indicando externamente:

ENVELOPE Nº 2- PROPOSTA COMERCIAL – LOTE II
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/09
PROCESSO N. 20.854/2008
ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2009.
INÍCIO DA SESSÃO DIA 15 DE JUNHO DE 2009 ÀS 14:45 HORAS.

Razão ou denominação social e endereço da proponente

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO NO LOTE II (envelope nº 01)

Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. CEP 14401-150. Tel: (16) 3711-9000. Fax: (16) 3721-8888



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 13

Deverá ser apresentada a seguinte documentação referente à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de firma individual, apresentar o registro comercial, RG e CPF do titular.

Em se tratando de sociedade comercial, apresentar ato constitutivo, acompanhado do estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, a mesma deverá apresentar, também, documento comprobatório da eleição dos seus administradores, devidamente registrados;

Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar o decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Deverá ser apresentada a seguinte documentação referente à REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor e/ou expedidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal consiste em:

Certidões negativas de Dívida Ativa e Tributos no âmbito Federal;

A certidão Negativa de Tributos Estaduais deverá referir-se, especificamente, aos seguintes tributos: ICMS e IPVA;

A Certidão Negativa de Tributos Municipais deverá referir-se, especificamente, aos seguintes tributos da sede da licitante: ISS e IPTU.

Se alguma das certidões referidas neste subitem for positiva, a empresa deverá apresentar, também, o comprovante de efetiva garantia do juízo, ou comprovante de parcelamento abrangendo todas as dívidas fiscais eventualmente existentes.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em que se demonstre a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

A prova de regularidade acima referida consiste em:

- a) Apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) referente à prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e
- b) Apresentar o Certificado de Regularidade de Situação (CRS) referente à prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Deverá ser apresentada a seguinte documentação referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Fica vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. CEP 14401-150. Tel: (16) 3711-9000. Fax: (16) 3721-8888



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras

Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 14

Capital social integralizado em valor igual ou superior a R\$ 126.362,36 (cento e vinte e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) para o LOTE II (LINHAS CIRCULARES).

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias contados da abertura dos envelopes.

Caso conste das certidões qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial, que permita à Comissão Especial de Licitações avaliar o comprometimento de endividamento do licitante.

Comprovante de garantia (caução) para participação na licitação de 1% do valor anual de cada lote, a saber: Lote 2- valor da caução de R\$ 12.636,23 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) de acordo com o Artigo 31, inciso III, apresentado em uma das modalidades estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 56, todos da Lei 8.666/93.

A modalidade de garantia escolhida pelo licitante seja a caução em dinheiro (Art.56-I da Lei 8.666/93), a mesma deverá ser recolhida junto a Prefeitura Municipal de Franca até as 11:00 horas do dia 15 de junho de 2009, mediante preenchimento do Documento de Arrecadação Municipal (GRD).

Caso o licitante faça a opção por alguma outra modalidade (Art 56 § 1º - II ou III da Lei 8.666/93), a mesma poderá ser apresentada juntamente com os documentos necessários à habilitação, através de cópia autenticada e o original deverá ser entregue até as 11:00 horas do dia 15 de junho de 2009 na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, mediante protocolo.

A garantia oferecida será liberada ao licitante vencedor após a assinatura do contrato. Aos demais licitantes, após a homologação da licitação.

Deverá ser apresentada a seguinte documentação referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Um atestado de desempenho anterior, fornecidos por órgão público legalmente incumbido do gerenciamento do serviço de transporte coletivo, comprovando experiência como operadora de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, dos quais deverá atender:

- c) quantidade média (de veículos utilizados na operação);
- d) período de operação;

Compromisso formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais para início de prestação de serviços no prazo definido pelo Edital, conforme modelo constante no ANEXO XIII.

Compromisso formal, ANEXO XV, de proceder ao licenciamento dos veículos, bem como o recolhimento dos impostos devidos no município de Franca, durante toda a vigência da concessão.

Declaração de Vistoria Técnica conforme ANEXO VII, com o respectivo Atestado fornecido pela EMDEF.

Declaração de concordância com os termos e as condições do edital, conforme modelo apresentado no ANEXO XVII.

DA PROPOSTA (DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE Nº2 — PARA O LOTE II)

O envelope n.º 2 deverá conter:

A Proposta Comercial, formulada de acordo com as especificações deste Edital, devidamente datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada pelo representante legal, sem emenda, rasuras ou borrões, em papel timbrado da empresa indicando a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 15

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Abertura do envelope nº 01 — Documentos necessários à habilitação:

No local, dia e horários estabelecidos, na presença dos interessados, será realizada pela Comissão Especial de Licitações, a sessão pública para a abertura dos envelopes nº 01-Documentos necessários à habilitação, a qual se dará na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Franca, situada na rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, Franca-SP, telefone 016.3711-9160 e FAX 016.3711.8888.

A Comissão Especial de Licitações, após a análise da documentação exigida, deliberará quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes.

Se a decisão sobre a habilitação não puder ser proferida na sessão de apresentação e abertura dos envelopes, a Comissão Especial de Licitações juntamente com os licitantes presentes à reunião rubricará, os Envelopes nº 02 (Proposta).

Os envelopes nº 02 (PROPOSTA) devidamente fechados e rubricados permanecerão em poder da Comissão Especial de Licitações até a data de sua abertura.

Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste Edital ou apresentá-los de maneira incompleta ou com rasuras em partes essenciais, que dificultem o reconhecimento do mesmo.

Divulgada a decisão na reunião de abertura dos envelopes e se todos os licitantes declinarem da interposição de recursos, o que será registrado em ata, serão devolvidos os envelopes, fechados, contendo as Propostas dos licitantes inabilitados, e dar-se-á início a fase de abertura dos envelopes nº 02 (Proposta).

Divulgado o resultado e não tendo os licitantes declinado da interposição de recursos, a Comissão Especial de Licitação, após decorrido o prazo legal para a referida interposição, constatando a inexistência dos mesmos, devolverá os envelopes, fechados, contendo as Propostas dos licitantes inabilitados e designará a data para a realização da reunião para abertura dos Envelopes nº 2 (PROPOSTA).

Havendo a interposição de recursos, e após resolvidos os mesmos, serão devolvidos os envelopes, fechados, contendo as Propostas dos licitantes inabilitados e designado a data para reunião de abertura dos Envelopes nº 2 (PROPOSTA).

Abertura dos envelopes nº2 (proposta):

O envelope nº 02 contendo as propostas, será aberto em sessão pública, após a abertura dos Envelopes de nº 01 (documentos Necessários à Habilitação).

A abertura dos envelopes nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL) seguirá o mesmo procedimento da primeira fase, com seu conteúdo rubricado pelos membros da Comissão Especial de Licitação e representantes dos licitantes presentes.

Serão desclassificadas, sem que as empresas proponentes tenham direito a qualquer indenização ou vantagem, as propostas:

- a) que não atenderem as exigências deste Edital;
- b) com propostas manifestamente inexeqüíveis, ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 16

- c) que não estejam de forma clara, explícita e inconfundível;
- d) que não apresentarem todas as informações solicitadas neste edital ou o fizerem de forma incompleta, ilegível ou com rasuras.

Fica facultado à Comissão Especial de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo nos termos do parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Especial de Licitações efetuará a classificação dos licitantes, pela ordem decrescente das propostas apresentadas e aceitáveis para cada lote, de acordo com a proposta comercial, e considerará vencedor o licitante que oferecer a maior proposta para a concessão de cada lote (Lote I — Linhas Radiais e Lote II — Linhas Circulares).

A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão Especial de Licitação, facultando-lhe o direito de consultar técnicos, se necessário.

Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará mediante sorteio, em ato público, em sessão a ser determinada, para a qual todos os licitantes serão convocados, nos termos do parágrafo 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso contra o ato de julgamento, ou decididos ou interpostos, a licitação será homologada e adjudicada pelo Prefeito Municipal. O resultado será comunicado à empresa vencedora para posterior assinatura contratual no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da homologação e adjudicação, nos termos do artigo 64 da lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS

Das decisões relacionadas à presente licitação, serão aceitos recursos de acordo com o artigo 109 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, os quais deverão ser apresentados no horário das 08:30 às 16:00 horas, na Divisão de Licitações e Compras da Secretaria de Finanças, situada na rua Frederico Moura, 1517 — Cidade Nova, Franca-SP.

DO PRAZO DE EXPLORAÇÃO DA CONCESSÃO

A exploração das linhas regulares de transporte coletivo urbano de passageiros será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, se presentes a conveniência e interesse público coletivo, devidamente justificados, após prévia autorização legislativa.

DA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA E REAJUSTES

Os serviços prestados pela concessionária serão remunerados pelos usuários, através da cobrança da tarifa de utilização.

O valor da tarifa será determinado através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal, que levará e consideração para sua fixação o valor estabelecido na planilha de custos, conforme ANEXO XVI.

O valor da tarifa será fixado observando os critérios técnicos, embasado em planilhas, utilizando-se a metodologia elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 644 do Ministério dos

Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. CEP 14401-150. Tel: (16) 3711-9000. Fax: (16) 3721-8888



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 17

Transportes, através da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT), garantindo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Compete à EMDEF Empresa Municipal para Desenvolvimento de Franca, a análise da solicitação da concessionária, podendo, através de decisão fundamentada, recomendar ao Senhor Prefeito Municipal a sua aplicação.

DO CONTRATO SOB A FORMA DE TERMO DE CONCESSÃO

A licitante considerada vencedora será notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Às empresas contratadas serão concedidas as atuais linhas regulares do serviço de transporte coletivo urbano nos Lotes I e II, objetivando a exploração das mesmas, ficando facultado ao poder concedente aprovar o número mínimo de ônibus, aumentar ou suprimir o número de linhas.

Não poderá a concessionária, sem prévia anuência da concedente, transferir, total ou parcialmente, a concessão, ou seu controle societário. Esse fato, se ocorrer, implicará na caducidade da concessão.

Para fins de obtenção da anuência, a concessionária deverá:

1. Atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira, regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço;
2. Comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

20.6- Fica mantida sempre a permanente e total disponibilidade do serviço concedido à Prefeitura Municipal de Franca que, através da EMDEF — Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, fiscalizará e controlará o exercício da atividade pública pela concessionária, vedando-lhe a exploração nociva e contrária aos interesses públicos.

DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da EMDEF — Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se ao direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, competindo-lhe ainda:

- a) determinar e aprovar o número mínimo de ônibus a ser empregado, sua capacidade de lotação, tipo e qualidade mais conveniente ao serviço, distribuindo-os ainda pelos diversos bairros da cidade de forma a melhor servir a população;
- b) determinar, sempre que julgar conveniente, o aumento de número de linhas, assim como os itinerários, podendo suprimir as que se tomarem, a juízo da concedente, desnecessárias à boa operação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 18

Compete à EMDEF — Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca, ou a outro órgão que a Poder Concedente designar para tal, o gerenciamento e o controle de desempenho operacional, a fiscalização da operação, da manutenção e conservação da frota, da cobrança e arrecadação das tarifas, bem como dos atos comportamentais dos empregados da concessionária e demais aspectos que interfiram na qualidade da prestação dos serviços, zelando para o integral cumprimento das condições estabelecidas neste edital e da legislação em vigor.

A fiscalização por parte da EMDEF — Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca não eximirá a empresa vencedora das responsabilidades previstas no Código Civil, quanto aos danos que vier a causar à Administração ou a terceiros, seja por atos seus, de seus funcionários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

A avaliação do desempenho da concessionária será feita sistematicamente pela concedente durante toda a vigência do contrato.

DAS PENALIDADES

Durante a vigência do contrato, a concessionária estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente de regulamentação do serviço de transporte coletivo urbano no município de Franca, estabelecida através da legislação municipal, decretos, portarias, ordens de serviços e outros instrumentos administrativos.

Além das penalidades previstas na legislação ou na regulamentação municipal do serviço de transporte coletivo urbano, a concessionária estará sujeita, por força do contrato a:

- a)- Advertência por escrito;
- b)- Multa no valor de 1% (um por cento) do valor total do contrato (10 anos), atualizado à época pelo vigente índice de correção dos débitos fiscais;
- b.1) No caso de reincidência, o valor da multa será multiplicado, a cada vez, pelo número de reincidências;
- c)- Impedimento de circulação do veículo;
- d)- Declaração de caducidade da concessão;
- e)- Demais penalidades previstas nas leis 8.666/93 e 8.987/95.

Cometidas duas ou mais infrações, independentemente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

DOS DEVERES DO PODER CONCEDENTE

Incumbe ao poder concedente:

- a)- Regular o serviço permitido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- b)- Aplicar as penalidades regulamentadas e contratuais;
- c)- Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos;
- d)- Extinguir a concessão, nos casos previstos em Lei e na forma prevista no contrato;
- e)- Homologar reajustes e proceder revisão das tarifas na forma da lei, nas normas pertinentes e do contrato;
- f)- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
- g)- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- h)- Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação;
- i)- Implantar e gerenciar, com exclusividade, o Sistema Eletrônico de Arrecadação e Controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Licitações e Compras
Concorrência Pública nº 007/2009

Fls. 19

j)- Implantar e gerenciar, com exclusividade, o monitoramento eletrônico dos veículos colocados à disposição do sistema de transporte coletivo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA

Incumbe as concessionárias pela execução do serviço concedido por sua conta e riscos, cabendo-lhes responder por todos os prejuízos causados ao Poder Concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.

Não ocorrerá responsabilidade subsidiária do Poder Concedente quando as concessionárias se encontrarem em situação de insolvência, ou mesmo no caso de lesão a direitos de terceiros por força do próprio exercício da atividade.

As concessionárias adjudicadas comprometem-se a atender plenamente os dispositivos da Legislação Municipal, que trata da obrigatoriedade de plantio de árvores no perímetro urbano, com vistas à neutralização da emissão de dióxido de carbono.

Obrigam-se as concessionárias ao atendimento pleno das leis e outras normas federais que tratam da acessibilidade dos portadores de deficiência aos veículos que servem ao transporte coletivo, com a inserção na frota de veículos novos, conforme planejamento anual, devidamente adaptados.

26- DEVERES DAS CONCESSIONÁRIAS

26.1- Caberão às concessionárias:

- a)- Manter, além dos veículos necessários para a operação, uma reserva técnica equivalente a, no mínimo, 10%(dez por cento) da frota, para atender as eventuais paralisações para reparos mecânicos;
- b)- Providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar em seu nome a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativa, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não se estabelecendo nenhuma relação com o Poder Concedente;
- c)- Manter a frota de ônibus necessária, com veículos de no máximo 7 (sete) anos de fabricação e uso, bem como zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, segurando-os adequadamente.
- d)- Arcar com todas as despesas referentes à manutenção, transporte e pessoal, bem como todas aquelas de escritório.
- e)- Manter em serviço somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados aos serviços em questão.
- f)- Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar nos serviços.
- g)- Responder pela operação, manutenção e reparos dos veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- h)- Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão.
- i)- Franquear ao Poder Concedente a verificação e o registro dos veículos empregados, equipamentos e serviços em execução;
- j)- Assumir integral responsabilidade pelos serviços, inclusive responsabilidade civil pela execução dos mesmos, dotando-os de orientação técnica e arcando com todas as despesas de equipe administrativa locada direta ou indiretamente;
- k)- Regularizar toda e qualquer falha na execução, em que os serviços estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, sob pena de rescisão da concessão, sem prejuízo de outras penalidades;